



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 166, DE 09 DE JULHO DE 1985.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo nº 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, considerando o que consta do Proc. SUSEP nº 001-06515/84-DASP, nº 00600-014081/84-39, e de conformidade com as normas instituídas pelo Decreto nº 86.795, de 28.12.81,

R E S O L V E:

Excluir da PORTARIA/SUSEP/Nº 56, de 08.05.85, publicada no D.O. de 31 subsequente, Seção II, pág. 2543, em virtude de não apresentação dentro do prazo estabelecido para entrada em exercício, o seguinte candidato:

Rio de Janeiro/RJ
Datilógrafo LT-SA-802
01- UBIRACI ALVES DE MOURA

JOÃO REGIS RICARDO DOS SANTOS
Superintendente